



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI DO MUNICIPIO DE JAPIRA- PR.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 865/2005 de 11 de Outubro de 2005, vem por meio deste edital CONVOCAR os representantes da sociedade civil, entidades de atendimento ao idoso, organizações não governamentais, grupos e movimentos de idosos, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa com sede no município para participarem do Fórum Eletivo que elegerá os representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso 2023-2025.

DA ELEIÇÃO

Art. 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Japira/PR – Biênio 2023/2025, se dará através de Assembleia, que será realizada no dia 16.11.2023, às 10h, no Centro Social de Japira, situado a Rua Prefeito Wilson Leite, centro, neste município.

Art. 2º. Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Japira/PR, admitindo-se uma única recondução.

Art. 3º. A publicação do presente Edital será feita na Imprensa Oficial do Município e tem caráter de Convocação Eleitoral.

DAS VAGAS

Art. 4º. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o biênio 2023/2025, os representantes de entidades e organizações da sociedade civil que possuem políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção ao idoso, bem como usuários da política municipal de atendimento ao idoso.

Parágrafo único. Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

DOS VOTANTES

Art. 5º. Terão direito a voto:

I – Representantes de organizações, grupos e movimentos do idoso;

II – Representantes de entidades que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimentos e promoção do idoso;

III – Membros titulares e suplentes do CMAS indicados pelo governo;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

IV – Trabalhadores da área de assistência social do município;

Art. 6º. Os representantes que irão votar deverão ser credenciados junto ao Centro Social de Japira, situado a Rua Prefeito Wilson Leite, centro, neste município, no horário compreendido entre 09 h às 10 h, do dia 16.11.2023.

REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 7º. A Assembleia de Eleição de membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros designados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Eleitoral e o Secretário Municipal de Assistência Social dar ciência dos termos deste Edital de Convocação de Assembleia de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 8º. A mesa receptora formada para a Assembleia de Eleição será composta por 2 (dois) representantes da Comissão Eleitoral e 2 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social, qual o CMDI estará vinculado.

Parágrafo único. Os representantes da secretaria ficarão responsáveis por registrar a ata da abertura ao término da Assembleia de Eleição.

Art. 9º. A Assembleia de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o primeiro mandato do CMDI- biênio 2023/2025.

Art. 10. Finalizada a votação, um membro da Comissão Eleitoral apresentará aos presentes o nome das Entidades e representantes eleitos que irão compor o CMDI no biênio 2023/2025.

Parágrafo único. O resultado da eleição deverá ser registrado em ata assinada pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 11. Serão proclamadas eleitas as Entidades e representantes habilitados e definidos pela maioria dos votantes presentes na Assembleia de Eleição.

Art. 12. O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado no dia 17.11.2023, no site da Prefeitura Municipal de Japira.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 13. A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele indicar.

Art. 14. Os representantes eleitos que não se fizerem presentes na posse por meio de seus representantes, na data e horário estabelecidos, e não



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

apresentarem justificativa por escrito endereçada a Secretaria Municipal de Assistência Social, perderão o direito a participar do Conselho no biênio 2023/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 16. Os conselheiros que representam as Entidades escolhidas pelo CMDI terão as seguintes responsabilidades:

I – Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pelo plenária no início de cada exercício;

II – Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da Mesa Diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III – Exercer as demais atribuições que constam no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 17. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções.

Art.18 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japira, 08 de Novembro de 2023

PAULO JOSE MORFINATI
Prefeito Municipal